

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

**EDITAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE DISCENTE DE GRADUAÇÃO -  
PRADIG - 2018**

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com a resolução nº 4.310/2014, torna público o edital de seleção que disponibilizará 50 (cinquenta) bolsas para o Programa de Acompanhamento de Discente de Graduação – PRADIG/2018. O cronograma completo encontra-se anexo a este edital.

**1. DA BOLSA DE PRÁTICA DISCENTE NA GRADUAÇÃO**

A Bolsa de Acompanhamento Discente de Graduação é destinada a fomentar a implantação de conhecimentos adquiridos pelo discente no decorrer de seu curso de graduação na UNIRIO e tem como objetivos principais:

- 1.1 Aperfeiçoar a formação do discente através de vivência em ambiente próximo à realidade do trabalho a ser desenvolvido após a sua formação;
- 1.2 Capacitar o discente em atividades pertinentes à sua área de formação;
- 1.3 Desenvolver método de internalização de atividades relacionadas à graduação.

**2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA**

A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, de março a dezembro de 2018, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e carga horária de 20 horas semanais.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO**

- 3.1 Poderão se inscrever para seleção estudantes dos cursos de graduação da UNIRIO que:
  - 3.1.1 Tenham integralizado, no mínimo, 30% e, no máximo, 80% da carga horária total de seu curso de graduação;
  - 3.1.2 Tenham o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) maior do que 5,0 e não estejam cumprindo penalidade disciplinar;
- 3.2 As inscrições serão feitas no período de 15/01/2018 a 16/02/2018, com o preenchimento, pelos estudantes, da [Ficha de Inscrição](#).
- 3.3 A unidade receptora será uma unidade acadêmico/administrativa da UNIRIO, bem como uma das unidades da Administração Central.

**Para que seja efetivado como bolsista do Programa PRADIG, o estudante deverá estar regularmente inscrito em componente curricular de curso de Graduação da UNIRIO no primeiro semestre de 2018.**

#### **4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

4.1 A seleção dos bolsistas será realizada em duas etapas:

4.1.1 Na primeira etapa, uma comissão indicada pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO selecionará um quantitativo de candidatos correspondente a até três vezes o número de vagas. Os critérios para a seleção nesta etapa, em ordem de prioridade, são: Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA); Menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o estudante estiver em período mais avançado; Menor número de reprovações; Idade mais avançada.

4.1.2 Na segunda etapa, os candidatos selecionados serão encaminhados às respectivas unidades receptoras que, a partir de uma entrevista, realizarão a seleção final. Os locais e horários dessas entrevistas serão divulgados no sítio da PROGRAD, juntamente com o resultado da primeira etapa.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1 São atribuições do bolsista:

5.1.1 Dispor de 20 horas semanais para a realização das atividades do Projeto.

5.1.2 Realizar as atividades inseridas no Plano de Trabalho elaborado pelo responsável pela unidade receptora.

**Não é permitido ao bolsista o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO (exceto auxílio moradia e auxílio alimentação) ou de outra natureza de outro órgão de fomento, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes.**

5.2 O responsável pela unidade receptora deverá ser um servidor do quadro efetivo da UNIRIO, com reconhecida capacidade para orientação do bolsista. São suas atribuições:

5.2.1 Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista ao longo do ano de 2018, seguindo o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>.

5.2.2 Enviar o Plano de Trabalho assinado para o e-mail [prograd.estagios@unirio.br](mailto:prograd.estagios@unirio.br) até a data limite de 30 de março de 2018.

5.2.3 Enviar mensalmente para o e-mail [prograd.estagios@unirio.br](mailto:prograd.estagios@unirio.br) a declaração de frequência do bolsista, de acordo com o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>. O envio deverá ocorrer até o dia 05 do mês seguinte.

5.2.4 Encaminhar à PROGRAD/DPAE a solicitação de inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para a

unidade, assim como a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa.

- 5.2.5 Elaborar o Relatório Final de atividades do bolsista, seguindo o modelo disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>. O Relatório assinado deverá ser enviado para o e-mail [prograd.estagios@unirio.br](mailto:prograd.estagios@unirio.br) até o dia 14 de dezembro de 2018.

**O não cumprimento das atribuições implicará o impedimento da Unidade de pleitear novas bolsas do programa no edital de 2019.**

## **6. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS**

- 6.1 Os estudantes selecionados devem comparecer à PROGRAD/DPAE, no período de 19/03/2018 a 23/03/2018, no horário de 09h às 16h, munidos da seguinte documentação:
- 6.1.1 Termo de Compromisso, disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/pradig>, preenchido e assinado;
- 6.1.2 Cópia do CPF e da identidade;
- 6.1.3 Cópia do cartão do banco, contendo as informações de agência e conta;
- 6.1.4 Comprovante de matrícula (2018/1º), indicando em qual período o aluno está matriculado.
- 6.2 A conta para depósito da bolsa de ensino deve ser uma conta corrente individual no nome do bolsista, portanto, deve corresponder ao número do seu CPF. Não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta.
- 6.3 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular, assim como a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa podem ser realizados a qualquer tempo. O responsável pela unidade receptora deverá encaminhar a solicitação à PROGRAD/DPAE, que realizará o procedimento respeitando a ordem de classificação no edital.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

- 7.1 O acompanhamento e a avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo responsável pela unidade receptora.
- 7.2 O aluno que não tiver bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderá ter sua bolsa suspensa ou ser substituído, no decorrer do período, a critério do responsável pela unidade receptora.
- 7.3 O Termo de Compromisso deverá ser providenciado pelo estudante/bolsista;
- 7.4 O Plano de Atividades, a Declaração de Frequência Mensal, a Solicitação de Substituição ou Cancelamento de Bolsistas e o Relatório Final de Atividades deverão ser providenciados pelo responsável pela unidade receptora.

## **8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

O quadro abaixo especifica o quantitativo de cursos cujos discentes estão habilitados a participar deste edital bem como as Unidades Acadêmico/Administrativas que serão contempladas com a quantidade de bolsistas indicada.

| <b>UNIDADE ACADÊMICO/ADMINISTRATIVA</b>            | <b>VAGAS</b> | <b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b> |
|--|--------------|---------------------------|
| Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia  | 02           | Sistemas de Informação    |
| Escola de Arquivologia                             | 02           | Arquivologia              |
| Escola de Biblioteconomia                          | 03           | Biblioteconomia           |
| Escola de Ciência Política                         | 01           | Ciência Política          |
| Escola de Educação                                 | 02           | Arquivologia              |
|  | 03           | Pedagogia                 |
| Escola de Enfermagem                               | 02           | Teatro                    |
| Escola de Engenharia de Produção                   | 03           | Engenharia de Produção    |
| Escola de Informática Aplicada                     | 05           | Sistemas de Informação    |
| Escola de Matemática                               | 01           | Matemática                |
|  | 01           | Sistemas de Informação    |
| Hospital Universitário Gaffrée e Guinle            | 05           | Biomedicina               |
| Instituto Biomédico                                | 01           | Biomedicina               |
|  | 01           | Medicina                  |
|  | 01           | Serviço Social            |
| Instituto de Saúde Coletiva                        | 01           | Serviço Social            |
|  | 01           | Ciência Política          |
| Pró-Reitoria de Extensão e Cultura                 | 05           | Administração Pública ou  |
|  |              | Engenharia de Produção ou |
| Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas                  | 01           | Biblioteconomia ou        |
|  |              | Museologia                |
| Pró-Reitoria de Graduação                          | 01           | Pedagogia                 |
|  | 02           | Serviço social            |
| Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação | 02           | Sistemas de Informação    |
|  | 01           | Engenharia de Produção    |
| Programa de Pós-Graduação em Educação              | 01           | Biblioteconomia           |
|  | 01           | Direito                   |
|  | 01           | Arquivologia              |
| <b>TOTAL</b>                                       | 01           | Arquivologia              |
|  | 01           | Pedagogia                 |
|  | 50           |                           |

## 9. DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado da primeira etapa. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos. Não caberão recursos na segunda etapa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pelo bolsista poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares ou Estágio Não Obrigatório. Somente poderão ser aproveitadas como Estágio Curricular Obrigatório no caso do estudante atuar como voluntário no programa.

Caso não sejam concedidas todas as bolsas oferecidas neste Edital, um novo edital poderá ser publicado.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão do PRADIG, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2018.

**Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>                             | <b>DATA PREVISTA</b>    |
|---|-------------------------|
| INSCRIÇÕES                                | 15/01/2018 a 16/02/2018 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA | 23/02/2018              |
| RECURSOS                                  | 26/02/2018 e 27/02/2018 |
| RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA         | 28/02/2018              |
| ENTREVISTAS                               | 05/03/2018 a 09/03/2018 |
| RESULTADO FINAL                           | 16/03/2018              |
| CADASTRO DE BOLSISTAS                     | 19/03/2018 a 23/03/2018 |